

GOVERNO DE MACAU**Extracto de despacho****GABINETE DO GOVERNADOR****Extractos de despachos**

Por despacho n.º 42-I/GM/96, de 17 de Abril, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Lo Vai Cheong, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 11 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 7 de Maio de 1996:

São renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir das datas abaixo indicadas, os contratos de assalariamento dos seguintes trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:

Kong Chio Wa, auxiliar, 3.º escalão, a partir de 8 de Junho de 1996, na mesma data, progride para o 4.º escalão do cargo que detém, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro;

Chan Chi Kuong e Seng Lai Sim Carvalho, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 1 e 8 de Junho de 1996, respectivamente.

Por despacho de 22 de Maio de 1996, de S. Ex.ª o Governador:

Anne Catherine Marie Xara Brazil Bjerke de Herédia — renovada, pelo período de um ano, a partir de 20 de Agosto de 1996, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Extracto de deliberação**

Por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 21 de Março de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio do mesmo ano:

Maria de Fátima Araújo Alves — contratada além do quadro para exercer funções de redactora da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 20 de Maio de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Maio de 1996:

Licenciado Luís Nuno Mesquita de Melo — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, a partir de 15 de Setembro de 1996, nas funções de assessor da Assembleia Legislativa, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, mantendo-se em vigor as demais condições contratuais.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA****Extracto de despacho**

Por despacho n.º 7-I/SACE/96, de 29 de Maio:

Isabel Narana Xete, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Trabalho e Emprego — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 16 de Junho de 1996, no cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 71/SATOP/96**

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Construção e Investimento Ho Chun Kei, Limitada, de doação seguida de concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 85 m², situado em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, n.ºs 65 e 67, e de concessão, no mesmo regime, de duas parcelas de terreno confinantes, com as áreas de 19 m² e 50 m², passando a constituir um único lote com a área de 154 m², destinado às finalidades comercial e habitacional (Processo n.º 1 219.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 117/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade comercial por quotas denominada Companhia de Construção e Investimento Ho Chun Kei, Limitada, com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 111-B, 1.º andar, edifício Centro Comercial Talento, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 156 a fls. 110 do livro C-6, é proprietária do terreno com a área de 85 m², sito em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 65 e 67, descrito na Conserva-

tória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 1 674 e 1 675 a fls. 142 e 143 do livro B-9 e inscrito a seu favor sob o n.º 8 248 a fls. 94 do livro G-20K, encontrando-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 542/91, emitida em 7 de Setembro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

2. Pretendendo a companhia proprietária reaproveitar o terreno ocupado pelos referidos prédios, em 19 de Dezembro de 1991, submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação logo que acordadas com S. Ex.^a o Governador as condições referentes ao aproveitamento do terreno confinante que é pertença do Território, conforme despacho do subdirector dos Serviços de 1 de Fevereiro de 1992.

3. Com efeito, por força dos alinhamentos e em conformidade com o supracitado projecto de arquitectura, o reaproveitamento do terreno em causa implica a concessão, no regime de aforamento, de duas parcelas de terreno confinantes, pertencentes ao Território, situadas no Pátio da Papaia, com as áreas de 19 m² e 50 m², assinaladas com as letras, respectivamente, «C» e «D» na citada planta.

4. Ora, relativamente a estas parcelas de terreno a conceder, constatou-se que uma parte pertencia ao domínio público do Território por se tratar de uma via pública, outra parte havia sido ocupada temporariamente, por particular, mediante licença, e uma outra parte ainda, com os referidos 19 m², achava-se concedida gratuitamente ao Leal Senado de Macau, em nome do qual o domínio útil se encontrava inscrito na CRPM sob o n.º 6 605 a fls. 115 do livro F-7.

5. Assim, quanto à parte correspondente ao domínio público do Território, foi esta desafectada desse domínio e integrada no seu domínio privado por meio do Decreto-Lei n.º 19/94/M, de 18 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/94, I Série; quanto à parte ocupada por particular, já não foi renovada a licença de ocupação temporária para o ano de 1992; finalmente quanto à parte concedida ao Leal Senado de Macau, a Assembleia Municipal aprovou, em sessão extraordinária realizada em 25 de Julho de 1995, a declaração de desistência da concessão da parcela do Pátio da Papaia que lhe estava concedida, deliberação que foi aprovada pelo Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, por despacho de 27 de Novembro de 1995.

6. O Departamento de Solos da DSSOPT calculou, então, o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deve obedecer, as quais foram aceites pela requerente, conforme declaração datada de 27 de Outubro de 1995.

7. Considerando, por um lado, que o n.º 4 do artigo 179.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, proíbe a anexação de parcelas de terreno pertencentes à mesma pessoa por títulos de natureza diversa e, por outro lado, que a companhia requerente possui o seu terreno em regime de propriedade plena, a minuta de contrato acordada com esta prevê a doação deste terreno ao Território que, na sequência, o concede em regime de aforamento para unificação do regime jurídico de todas as parcelas, as quais, após anexação, passam a formar um único lote com a área de 154 metros

quadrados, assinalado com as letras «A», «B», «C» e «D» na planta supracitada.

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 4 de Janeiro de 1996, emitiu parecer favorável.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 21 de Maio de 1996, subscrita por Ho Weng Cheong, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente nesta cidade, na Rua do Pagode, n.º 52, na qualidade de gerente, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 21 de Maio.

10. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 21 de Maio de 1996, conforme conhecimento n.º 05 101/8 356, que foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 940.º e seguintes do Código Civil e artigos 29.º, n.º 1, alínea b), 44.º e seguintes, 108.º e 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, aceito a doação do terreno supra-indicado, bem como aceito a desistência pelo Leal Senado de Macau da concessão da parcela de terreno com 19 m², que reverte para o domínio privado do Território e defiro os pedidos de concessão em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Construção e Investimento Ho Chun Kei, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A doação pela segunda outorgante ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargos, para fins de unificação do regime jurídico, do terreno com a área global de 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), situado em Macau, onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 65 e 67 da Rua do Almirante Sérgio, assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 3 542/91, emitida em 7 de Setembro de 1995, pela DSCC, descrito na CRPM sob os n.ºs 1 674 e 1 675 a fls. 142 e 143 do livro B-9 e inscrito a favor da segunda outorgante, em regime de propriedade plena, sob o n.º 8 248 a fls. 94 do livro G-20K;

b) A concessão, em regime de aforamento, a favor da segunda outorgante do terreno referido na alínea anterior, ao qual se atribui o valor de \$ 1 142 275,00 (um milhão, cento e quarenta e duas mil, duzentas e setenta e cinco) patacas;

c) A concessão, por aforamento, a favor da segunda outorgante, para cumprimento dos novos alinhamentos, da parcela de terreno com a área de 50 m² (cinquenta metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 671 927,00 (seiscentas e setenta e uma mil, novecentas e vinte e sete) patacas, contígua ao terreno da Rua do Almirante Sérgio, n.ºs 65 e 67, assinalada pela letra «D» na citada planta da DSCC e que não se encontra descrita na CRPM;

d) A concessão, por aforamento, a favor da segunda outorgante, da parcela de terreno assinalada com a letra «C» na mesma planta, com a área de 18,9 m² (dezoito vírgula nove metros quadrados) arredondada para 19 m² (dezanove metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 255 332,00 (duzentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e trinta e duas) patacas, onde se encontra implantado um posto de transformação, descrita na CRPM sob o n.º 19 814 a fls. 27 do livro B-42.

2. As parcelas de terreno referidas nas alíneas b), c) e d) do número anterior destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, logo que demolidos os edifícios ali existentes, passando a constituir um único lote com a área de 154 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), que se encontra assinalado pelas letras «A», «B», «C» e «D» na planta supracitada, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 169 m²;

Habitacional: com a área de 905 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

4. A área de 31 m² (trinta e um metros quadrados), assinalada com a letra «B» na planta supra-identificada, situada ao nível do solo sob as arcadas, é destinada, mantendo abertos os espaços entre colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, e chama-se zona de passeio sob a arcada.

5. A segunda outorgante fica obrigada a reservar sempre completamente desimpedido, e até uma profundidade de 1,50 m (um vírgula cinquenta metros), todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telefone, a implantar na zona.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 90 280,00 (noventa mil, duzentas e oitenta) patacas, assim discriminado:

a) \$ 49 826,00 (quarenta e nove mil, oitocentas e vinte e seis) patacas, referentes ao valor do terreno doado e ora concedido, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 542/91, de 7 de Setembro de 1995, da DSCC;

b) \$ 40 454,00 (quarenta mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) patacas, referentes ao valor fixado para as parcelas ora concedidas, assinaladas com as letras «C» e «D» na citada planta.

2. A segunda outorgante fica isenta do pagamento do preço do domínio útil fixado na alínea a) do número anterior.

3. O preço do domínio útil estipulado na alínea b) do n.º 1 da presente cláusula é pago no prazo de (1) um mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

4. O foro anual é actualizado para \$ 226,00 (duzentas e vinte e seis) patacas, assim discriminado:

a) \$ 125,00 (cento e vinte e cinco) patacas, referentes ao terreno doado e ora concedido, assinalado com as letras «A» e «B» na planta acima referida;

b) \$ 101,00 (cento e uma) patacas, referentes às parcelas ora concedidas, assinaladas com as letras «C» e «D» na mesma planta.

5. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 3 desta cláusula, do preço do domínio útil do terreno torna nulo o presente contrato.

6. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início das obras, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho referido no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início das obras.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início às obras projectadas, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 886 903,00 (oitocentas e oitenta e seis mil, novecentas e três) patacas, da seguinte forma:

a) \$ 855 553,00 (oitocentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e três) patacas são pagas no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de \$ 31 350,00 (trinta e uma mil, trezentas e cinquenta) patacas, é prestado pela segunda outorgante, pela entrega ao Leal Senado de Macau de uma fracção autónoma com a área de 19 m² (dezanove metros quadrados), localizada no rés-do-chão do edifício a construir, designada por «D1/c» na memória descritiva das fracções autónomas.

Cláusula sétima — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pela segunda outorgante a desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes.

Cláusula oitava — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, bem como enquanto não estiver titulada e regularizada registralmente a transmissão a que se refere a alínea b) da cláusula sexta, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

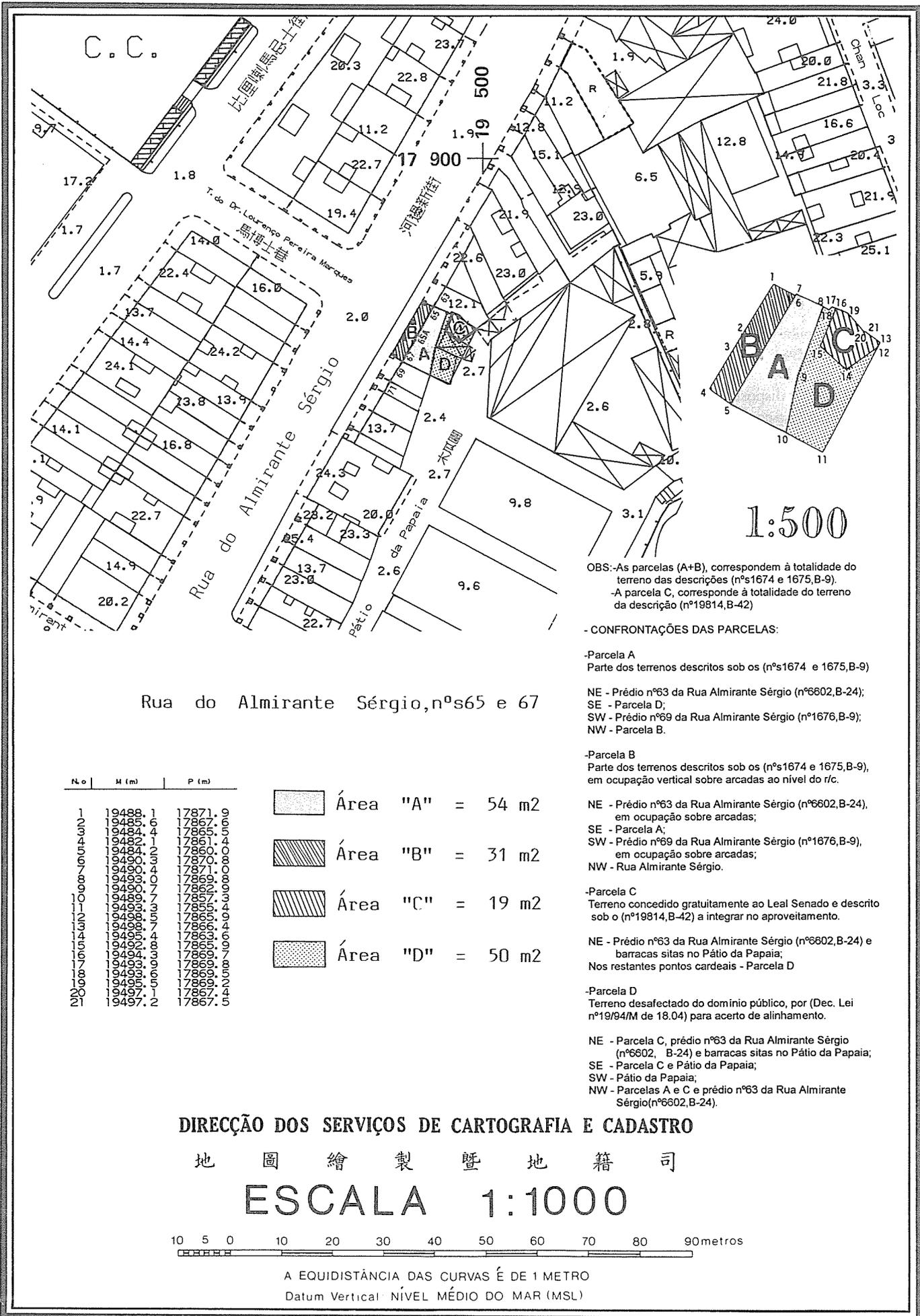
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Rua do Almirante Sérgio, n.ºs 65 e 67

N.º	M (m)	P (m)
1	19488	17871
2	19485	17867
3	19484	17865
4	19482	17861
5	19484	17860
6	19490	17870
7	19490	17871
8	19493	17869
9	19490	17862
10	19499	17857
11	19498	17865
12	19498	17865
13	19498	17865
14	19492	17869
15	19494	17869
16	19493	17866
17	19493	17869
18	19495	17869
19	19497	17867
20	19497	17867
21	19497	17867

- Área "A" = 54 m²
- Área "B" = 31 m²
- Área "C" = 19 m²
- Área "D" = 50 m²

OBS: -As parcelas (A+B), correspondem à totalidade do terreno das descrições (n.ºs 1674 e 1675, B-9).
 -A parcela C, corresponde à totalidade do terreno da descrição (n.º 19814, B-42)

- CONFRONTAÇÕES DAS PARCELAS:

-Parcela A
 Parte dos terrenos descritos sob os (n.ºs 1674 e 1675, B-9)

NE - Prédio n.º 63 da Rua Almirante Sérgio (n.º 6602, B-24);
 SE - Parcela D;
 SW - Prédio n.º 69 da Rua Almirante Sérgio (n.º 1676, B-9);
 NW - Parcela B.

-Parcela B
 Parte dos terrenos descritos sob os (n.ºs 1674 e 1675, B-9), em ocupação vertical sobre arcadas ao nível do r/c.

NE - Prédio n.º 63 da Rua Almirante Sérgio (n.º 6602, B-24), em ocupação sobre arcadas;
 SE - Parcela A;
 SW - Prédio n.º 69 da Rua Almirante Sérgio (n.º 1676, B-9), em ocupação sobre arcadas;
 NW - Rua Almirante Sérgio.

-Parcela C
 Terreno concedido gratuitamente ao Leal Senado e descrito sob o (n.º 19814, B-42) a integrar no aproveitamento.

NE - Prédio n.º 63 da Rua Almirante Sérgio (n.º 6602, B-24) e barracas sitas no Pátio da Papaia;
 Nos restantes pontos cardeais - Parcela D

-Parcela D
 Terreno desafectado do domínio público, por (Dec. Lei n.º 19/94/M de 18.04) para acerto de alinhamento.

NE - Parcela C, prédio n.º 63 da Rua Almirante Sérgio (n.º 6602, B-24) e barracas sitas no Pátio da Papaia;
 SE - Parcela C e Pátio da Papaia;
 SW - Pátio da Papaia;
 NW - Parcelas A e C e prédio n.º 63 da Rua Almirante Sérgio (n.º 6602, B-24).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 72/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela sociedade denominada Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 3 492 m², sito em Macau, na Rua dos Pescadores, n.ºs 13 e 17, afecto à construção de um edifício constituído em propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio e estacionamento (Processo n.º 585.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 120/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 36/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/93, de 15 de Março, ficou titulada, a favor da sociedade comercial denominada Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1 023, 4.º andar, edifício Nam Fong Iai Há, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 1 246 a fls. 44 v. do livro C-4, a revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno que passou, por força desta revisão, a ser constituído por um único lote de terreno, com a área de 3 492 m², sito na Rua dos Pescadores e que se destinava a ser aproveitado com a construção de um edifício com 18 pisos, constituído em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio e estacionamento.

2. Nos termos da cláusula quarta do contrato supramencionado, o prazo de aproveitamento do terreno termina em 15 de Março de 1996.

3. Porém, e de acordo com nova medição efectuada pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), o terreno tem a área global de 3 507 m², constante da planta n.º 134/89, emitida em 28 de Março de 1995, por aquela Direcção de Serviços, sendo, assim, necessário proceder à rectificação da cláusula primeira do contrato referenciado.

4. Entretanto, em 26 de Julho de 1993, a concessionária submetera à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um novo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação, tornando-se necessário proceder não só à rectificação da área da concessão mas também à revisão do contrato, uma vez que são alteradas as áreas nele indicadas, afectas às diversas finalidades.

5. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT elaborou a minuta do contrato de revisão, que obteve a concordância da concessionária conforme se alcança da declaração de 16 de Outubro de 1995.

6. Todavia, por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 17 de Novembro de 1995, a concessionária veio solicitar a prorrogação do prazo de aproveitamento até 15 de Março de 1999, alegando, para o efeito, que não lhe é imputável qualquer responsabilidade pelos atrasos que se verificaram e a difícil situação que actualmente se vive no sector imobiliário local.

7. Foi este pedido colocado à minha consideração sobre o qual exarei despacho favorável, em 15 de Dezembro de 1995, e ordenei

o seu envio à Comissão de Terras que, reunida em 10 de Janeiro de 1996, nada opôs ao deferimento do pedido.

8. O terreno encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 10 528 a fls. 104 do livro B-28 e inscrito o domínio útil a favor da concessionária sob o n.º 112 524 a fls. 41 do livro G-126, achando-se o domínio directo inscrito a favor do Território sob o n.º 1 982 a fls. 153 v. do livro F-3.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 15 de Maio de 1996, assinada por Ji Liang-hua, casado, natural de Anhui, República Popular da China, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1 023, edifício Nam Fong, 4.º andar, na qualidade de gerente-geral com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, em 17 de Maio de 1996.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela sociedade denominada Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato e em consequência das novas medições efectuadas pela DSCC, é autorizada a rectificação da área do terreno, sito em Macau, na Rua dos Pescadores, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 15 e 17, descrito na CRPM sob o n.º 10 528 a fls. 104 do livro B-28 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 112 524 a fls. 41 do livro G-126, de 3 492 (três mil, quatrocentos e noventa e dois) metros quadrados para 3 507 (três mil, quinhentos e sete) metros quadrados, o qual se encontra assinalado na planta anexa n.º 134/89, emitida pela DSCC em 28 de Março de 1995, e que faz parte integrante do presente contrato.

2. No âmbito da presente revisão é, ainda, alterada a cláusula segunda do Despacho n.º 36/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/93, de 15 de Março, que passou a ter a seguinte redacção:

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: 9 474 m²;

Habitacional: 22 393 m²;

Estacionamento: 10 440 m².

3.

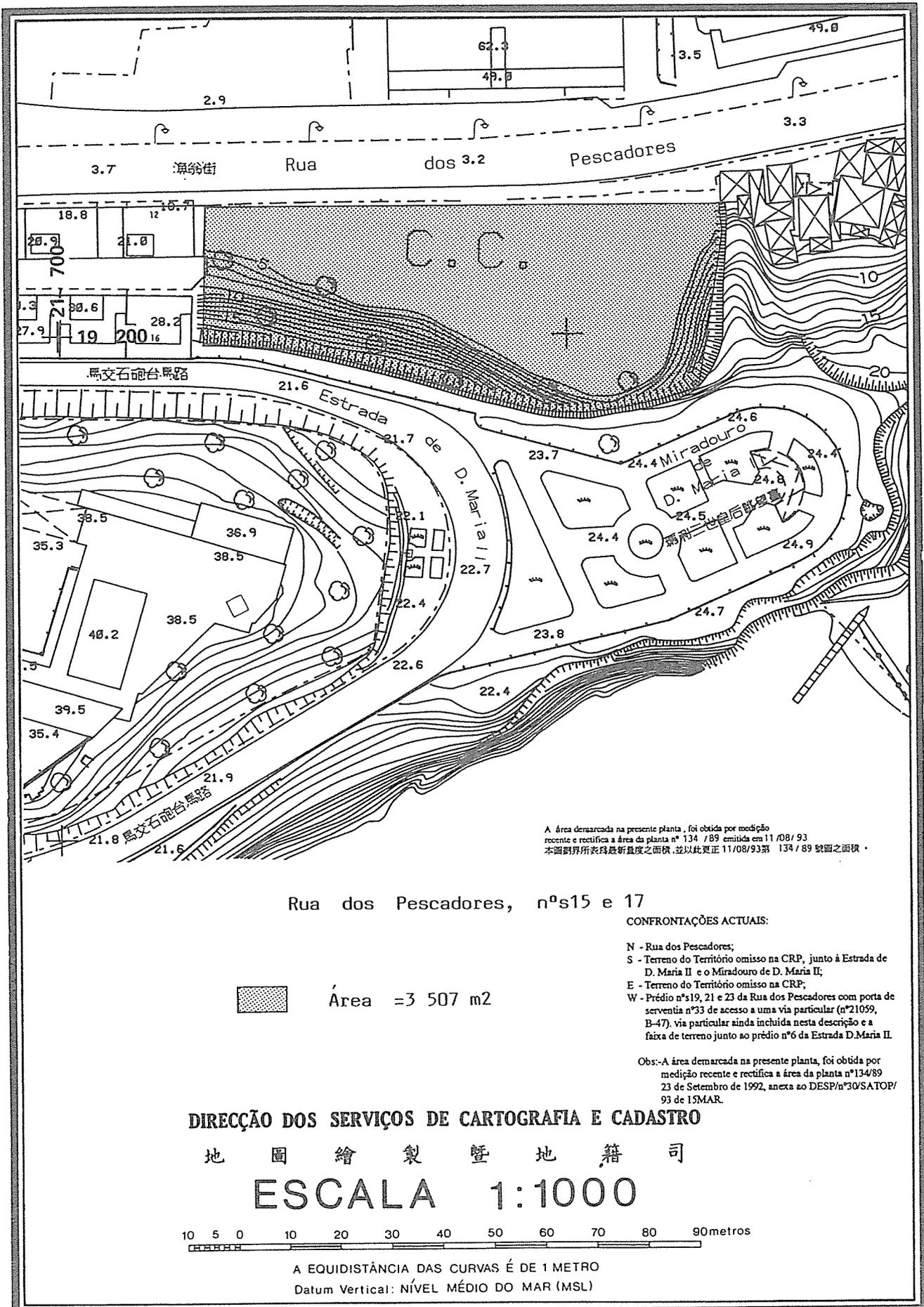
Artigo terceiro

Artigo segundo

Por força da presente revisão, o prazo de aproveitamento do terreno de 36 (trinta e seis) meses, estabelecido na cláusula quarta do contrato de concessão, autorizado pelo Despacho n.º 36/SATOP/93, é prorrogado até 15 de Março de 1999.

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



A área demarcada na presente planta, foi obtida por medição recente e rectifica a área da planta n.º 134 / 89 emitida em 11 / 08 / 93. 本圖劃界所表為最新量度之面積，並以此更正 11/08/93 第 134 / 89 號圖之面積。

Rua dos Pescadores, n.ºs 15 e 17

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

- N - Rua dos Pescadores;
- S - Terreno do Território omissa na CRP, junto à Estrada de D. Maria II e o Miradouro de D. Maria II;
- E - Terreno do Território omissa na CRP;
- W - Prédio n.ºs 19, 21 e 23 da Rua dos Pescadores com porta de serventia n.º 33 de acesso a uma via particular (n.º 21059, B-47), via particular ainda incluída nesta descrição e a faixa de terreno junto ao prédio n.º 6 da Estrada D. Maria II.

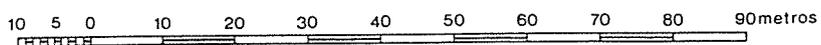
Área = 3 507 m²

Obs:-A área demarcada na presente planta, foi obtida por medição recente e rectifica a área da planta n.º 134/89 23 de Setembro de 1992, anexa ao DESP/n.º 30/SATOP/93 de 15MAR.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 72/SATOP/96 Parecer da C.T. n.º.3/96 de 11/01/96 134/89 de 28/03/95

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Chefe do Gabinete, J. A. Ferreira dos Santos.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**

Extracto de despacho

Por despacho n.º 20-I/SAJ/96, de 27 de Maio:

Florinda da Rocha Vai — renovada, pelo período de um ano, a sua comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 1 de Agosto de 1996.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Despacho n.º 8/SAASO/96

Considerando a necessidade e urgência de se definir a nova composição da comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 5/SAEF/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/96, de 7 de Fevereiro, passa a mesma a integrar os seguintes elementos:

Coronel Manuel Maria de Barros Cardoso de Menezes, chefe do meu Gabinete;

Licenciada Maria Clementina Tomás dos Reis, assessora do meu Gabinete;

Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung, secretária do meu Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 27 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 17/SAAEJ/96

No momento em que o técnico agregado do meu Gabinete, Jorge Marques Coimbra, vai cessar o exercício de funções na Administração Pública de Macau é de elementar justiça dar público testemunho do exemplar sentido de profissionalismo que sempre revelou nas actividades que aqui desenvolveu.

Ao longo dos anos, foram sempre de destacar o zelo, o empenho e a dedicação que colocou no exercício das suas funções, bem como a disponibilidade constante para, muitas vezes, mesmo fora dos dias e horas normais de serviço, executar as múltiplas tarefas de que foi incumbido.

Pela forma responsável, eficaz e competente como cumpriu as suas obrigações profissionais, prestando um serviço relevante, especialmente no meu Gabinete, é-me grato louvar Jorge Marques Coimbra.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 28 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Abril de 1996:

Lun Kuong Lei, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Turismo — requisitado para desempenhar funções de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 2 de Maio de 1996, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea f), e 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, e 34.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista nominativa do pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública que é transferido, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, na carreira, categoria, grau e escalão que detém nos SAFP:

Nome	Categoria	Serviço ou organismo para o qual é transferido
Chan Ip Seong	Intérprete-tradutora de 2. ^a classe, 1. ^o escalão	Instituto de Acção Social de Macau
Chu Im Heng	Letrada de 2. ^a classe, 1. ^o escalão	Instituto de Acção Social de Macau
Tong Man	Letrada de 2. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego
Siu Yuk Lin	Letrada de 1. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Finanças
Lung Man Wai, aliás Teresa Lung	Intérprete-tradutora de 3. ^a classe, 2. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude
Sandra Carla do Rosário Esteves	Intérprete-tradutora de 3. ^a classe, 2. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude
Fong Chi Ioi	Intérprete-tradutora de 3. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude
Lao Fong Lin, aliás Maria Goretti Lao	Intérprete-tradutora de 3. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude
Leong Lai Sze Racy	Intérprete-tradutora de 3. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude
U Ka Heng	Intérprete-tradutor de 3. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude
Lao Chi Meng	Intérprete-tradutor de 3. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes
Gregório Domingo da Rocha	Intérprete-tradutor de 3. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes
Teresa Noronha	Intérprete-tradutora de 3. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes
Lao Lai Wa	Intérprete-tradutora de 3. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes
Chan Sao Ieng	Intérprete-tradutora de 3. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes
Au Soi Wa, aliás João Roberto Au	Intérprete-tradutor de 3. ^a classe, 1. ^o escalão	Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

(Lista autorizada por despacho de 24 de Maio de 1996, de S. Ex.^a o Governador).

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Maio de 1996:

Licenciados Tou Chi Man e Chan Kim Kun — renovadas as comissões de serviço para exercerem os cargos de chefes da Divisão de Sistemas e Serviços Telemáticos e da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos, respectivamente, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1996, nos termos do artigo 4.^o, n.^{os} 2, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com as alíneas a) dos n.^{os} 1 e 2 do artigo 23.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Maio de 1996:

Licenciado Carlos da Silva Curado — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de chefe do Departamento Técnico-Jurídico destes Serviços, pelo período de um ano, a partir

de 30 de Junho de 1996, nos termos do artigo 4.^o, n.^{os} 3 e 4, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 22.^o do Decreto-Lei n.^o 23/94/M, de 9 de Maio.

Luís Maria Brito da Rosa, classificado em 1.^o lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.^o 8/96, II Série, de 22 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, terceiro-oficial, 1.^o escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 69.^o, n.^o 3, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Teresa Wong, classificada em 2.^o lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.^o 8/96, II Série, de 22 de Fevereiro — nomeada, definitivamente, terceiro-oficial, 2.^o escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 69.^o, n.^{os} 3 e 5, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 1996:

Licenciado José Alberto Simões Dias de Oliveira — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 7.º, n.ºs 1, alínea *b*), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, a partir de 15 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio do mesmo ano:

Eugénia F. Desano, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 370, com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 10 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio do mesmo ano:

Chan Cheng — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 16 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 17 de Abril de 1996:

Autorizada a actividade farmacêutica de firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos à Sociedade de Importação — Exportação e Investimento Imobiliário Zhang Long (Macau), Limitada, com sede na Travessa de D. Quixote, n.º 3, «A», r/c, Macau, e designação Zhang Long, funcionando na Travessa de D. Quixote, n.º 3, «A», r/c, Macau, alvará n.º 95.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio do mesmo ano:

Lam Sio Long — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/

/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 29 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Vasco Ernesto de Carvalho e Rêgo, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, e Jeong Mei Hung, aliás Teresa Jeong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.ªs dos contratos, com referência ao 2.º escalão da categoria que detêm, a partir de 2 de Maio e 1 de Junho de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio do mesmo ano:

Lina Maria das Fontes Freixo de Oliveira — contratada além do quadro, pelo período de um ano, renovável, com referência à categoria de assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 30 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1996:

Mac Un I, aliás Maria Helena Mac, Ricardo da Luz, Lei Lin Há, Loi Keng Chio, Maria dos Anjos Brito da Rosa, Aníbal Rosário de Assunção e Adriano Porfírio de Sousa, do 1.º ao 7.º classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 17/96, II Série, de 24 de Abril — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, grau 3, 1.º escalão, da carreira administrativa destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ocupados pelos mesmos.

Por despachos do director dos Serviços, de 21 e 23 de Maio de 1996, respectivamente:

Leong Cheng Kwai Ping, enfermeira, assalariada, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 16 de Junho de 1996.

Varão Nolasco Dias, chefe de serviço hospitalar, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Julho de 1996.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, relativo à renovação do contrato de assalariamento do dr. José Gabriel Delgado Vicente Lima, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/96, II Série, de 22 de Maio, se rectifica:

Onde se lê: «... José Gabriel ... em regime de contrato além do quadro destes Serviços...»

deve ler-se: «... José Gabriel ... em regime de contrato de assalariamento destes Serviços...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Maio de 1996:

Lei Vai Peng — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, na categoria de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1996.

Mak Cheng Chi e Sit Kim Cheng — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, na categoria de auxiliar, 3.^o escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 1996.

José Carlos de Lucena Sampaio e Sanches, chefe de departamento destes Serviços — dada por finda a comissão de serviço, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1996:

Afonso Pereira Araújo Constantino — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão destes Serviços, nos termos dos artigos 41.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Nota curricular

Habilitações literárias:

Curso Geral do Comércio e Secção Preparatória para os Institutos Comerciais da Escola Comercial «Pedro Nolasco».

Dados profissionais:

Dactilógrafo, assalariado eventual, no Corpo de Voluntários da PSP, de 21/5/69 a 4/1/70;

Na Repartição Provincial dos Serviços de Estatística: de 19/6/71 a 20/11/77, aspirante; de 21/11/77 a 31/12/77, terceiro-oficial;

Na Repartição dos Serviços de Estatística: de 1/1/78 a 14/3/80, auxiliar técnico de 2.^a classe; de 15/3/80 a 12/6/81, auxiliar técnico de 1.^a classe, interino; de 13/6/81 a 14/3/86, auxiliar técnico de 1.^a classe;

Na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos: de 15/3/86 a 21/5/89, auxiliar técnico principal; de 22/5/89 a 1/1/92, adjunto-técnico de 2.^a classe; de 2/1/92 a 19/7/94, adjunto-técnico de 1.^a classe; de 20/7/94 até à presente data, adjunto-técnico principal; de 2/2/88 até à presente data, chefe de sector de operação, em comissão de serviço.

Outros:

Colaborou no processo de preparação e participou na implementação da 1.^a versão da NCEM/SH, 1.^a rev., 1993;

Participou nas reuniões do subcomité de Sistema Harmonizado Mundial de Aduaneiras de Bruxelas sobre a revisão da versão padrão do S.H. de 1992 para vigorar no início de 1996;

Colaborou no processo de revisão e implementação da 2.^a revisão da NCEM/SH, 2.^a rev., 1996.

Cursos e estágios de formação:

Curso Elementar de Estatística; estágio na Divisão de Comércio Externo do Instituto Nacional de Estatística, Lisboa; Cursos de Introdução à Informática; Intensivo de Microcomputador IBM-PC para utilizadores no «Hong Kong Management Association»; Lotus 123 básico, DBase III Plus, Estatística Descritiva, Method of Instruction, Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública de Macau; seminário sobre a Comunicação e Negociações nas Organizações; Informática do «SAS Institute Ltd.»: SAS Report Writing; Fundamentals of the SAS System; SAS Color Graphics.

Cursos de Língua Chinesa, incompleta; Mandarin, nível I.

Condecoração:

Foi-lhe concedida a Medalha de Mérito Profissional.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 1996:

Ho Seng Fat e Leng Iok Fai — nomeados, definitivamente, guardas, 3.^o escalão, no EPC destes Serviços, nos termos do artigo 5.^o, n.^{os} 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 20.^o, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e o artigo 13.^o do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Junho, com a alteração da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 11 de Dezembro de 1995 e 16 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio de 1996:

Wong Kuok Kei — nomeado, definitivamente, guarda, 3.^o escalão, no EPC destes Serviços, nos termos do artigo 5.^o, n.^{os} 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 20.^o, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Junho, com a alteração da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 12 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio do mesmo ano:

Chan Wai Cheng, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, por um ano, com a categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 7 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria José Bernardes Bártole e Lei Iok Lin, aliás Isabel Dillon Lei do Rosário, ambas terceiras-ajudantes, 1.º escalão, respectivamente, do quadro do Primeiro Cartório Notarial e do quadro do Cartório Notarial das Ilhas — transferidas, a primeira para o quadro do Cartório Notarial das Ilhas e a segunda para o quadro do Primeiro Cartório Notarial, ao abrigo do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lei Kit Iok e Lao Chong Tim, auxiliares (serventes), 1.º escalão, assalariados, dos SMP — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1996.

Por despacho de 24 de Maio de 1996, do director dos Serviços:

Cheok Kun Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, do Tribunal de Contas — rescindido, o referido contrato, a seu pedido, a partir de 20 de Maio de 1996, data em que iniciou o curso de formação e estágio de investigador de 2.ª classe dos quadros da Polícia Judiciária.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio do mesmo ano:

Sandra dos Santos Lai e Sulanir Gonçalves Pacheco Leite — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um

ano, sendo-lhes atribuída a remuneração correspondente às categorias de terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, e adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 2 de Junho e 21 de Julho de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Abril de 1996:

Lo Kam Van — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 12 de Junho de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Maio de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

Mariana Gertrudes dos Reis Cruz Lisboa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhe atribuída a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 8 de Maio de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, os extractos de despachos constantes da página 1674 do *Boletim Oficial* n.º 17/96, II Série, de 24 de Abril, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «Nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Profissional, na redacção da Lei n.º 9/93/M, de 23 de Agosto, as comissões de fixação e de revisão do Imposto Profissional para o ano de 1996 terão a seguinte composição:»

deve ler-se: «Nos termos dos artigos 19.º e 80.º do Regulamento do Imposto Profissional, na redacção da Lei n.º 9/93/M, de 23 de Agosto, as comissões de fixação e de revisão do Imposto Profissional para o ano de 1996 terão a seguinte composição:»; e

onde se lê: «*Secretário sem voto*: Ao Kuan Weng, adjunto-técnico de 2.ª classe»;

deve ler-se: «*Secretário sem voto*: Ao Kuan Weng, adjunto-técnico de 1.ª classe».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.		
01	13				«Despacho do subdirector dos Serviços, de 15 de Maio de 1996».
		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura			
		Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	
		Encargos não especificados	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional				
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.		
10	00				«Despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1996».
		Encargos da Dívida Pública			
		Avales do Território, Lei n.º 93/93/H, 19/7-Juros	\$ 8 329 662,00	\$ 8 329 662,00	
		Avales do Território Lei n.º 93/93/H, 19/7-Amortização	\$ 8 329 662,00	\$ 8 329 662,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição	autorização
01	02				«Despacho do subdirector dos Serviços, de 29 de Maio de 1996».
				\$ 100 000,00	
				\$ 100 000,00	
				\$ 100 000,00	
				\$ 100 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição	autorização
35	00				«Despacho do subdirector dos Serviços, de 29 de Maio de 1996».
				\$ 50 000,00	
				\$ 5 000,00	
				\$ 150 000,00	
				\$ 205 000,00	
				\$ 205 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional Económica Código Alín.				
34	15	Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos			«Despacho do subdirector dos Serviços, de 29 de Maio de 1996».
	1-02-2	Remunerações	\$ 80 000,00	\$ 95 000,00	
	1-02-2	Subsídio de férias	\$ 5 000,00		
	1-02-2	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	\$ 10 000,00		
	1-02-2	Outros abonos - Compensação de encargos			
			\$ 95 000,00	\$ 95 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional Económica Código Alín.				
29	00	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego			«Despacho do subdirector dos Serviços, de 29 de Maio de 1996».
	7-07-0	Material de educação, cultura e recreio	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	
	7-07-0	Equipamento de secretaria			
			\$ 100 000,00	\$ 100 000,00	

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Maio de 1996:

José Pereira Leonardo, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de chefe do Departamento de Documentos Portugueses, a partir de 18 de Agosto de 1996, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Maio de 1996:

Licenciado Vong Veng Fu, chefe de divisão destes Serviços — cessada a sua comissão de serviço naquele lugar, a seu pedido, a partir de 17 de Junho de 1996, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado Vong Veng Fu, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — exonerado daquele lugar, a partir de 17 de Junho de 1996, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos de 2 de Fevereiro, de S. Ex.^a o Governador, e de 5 de Fevereiro e 23 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio do mesmo ano:

Licenciado José Augusto do Rosário Silva — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 1 de Maio de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com alteração da categoria para técnico superior assessor, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 e 13 de Fevereiro de 1996, respectivamente:

Engenheiro Mário Manuel Franco de Ornelas — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de departamento, destes Serviços, por mais um ano, a partir de 29 de Maio de 1996, ao abrigo dos n.ºs 2 (na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-

-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e ainda o artigo 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio do mesmo ano:

Lok Wan Kin, terceiro-oficial, 1.º escalão — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, sendo-lhe atribuído o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 23 de Abril de 1996, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Abril de 1996:

António Manuel Silva de Lança Cordeiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, destes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 15 de Maio de 1996.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 19 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio do mesmo ano:

Isabel Azedo Augusto, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, índice 315, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Abril de 1996:

Vong Tai Kiu — contratada, por assalariamento, pelo período de seis meses, para exercer funções de auxiliar qualificada, 1.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Maio de 1996.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 10 de Maio de 1996:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria a cada

um indicada destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Cheong Kai Un, na categoria de operário, 5.º escalão, índice 150, a partir de 4 de Julho de 1996;

Pang Kuan Kuok, aliás Phan Ngoot Gaw, auxiliar, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índice 110, a partir de 1 de Agosto de 1996.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 10 de Maio de 1996:

Vitória Maria de Sequeira, oficial administrativo principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística — transferida para idêntica categoria e escalão do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e nunca provido.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1996, autorizada por despacho de 24 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Contra-partida
	<i>Despesas correntes</i>		
	Remunerações de pessoal diverso		
01-01-03-01	Remunerações.....	—	\$ 500 000,00
	Horas extraordinárias		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário ...	—	\$ 100 000,00
	Bens não duradouros		
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 100 000,00	—
	Publicidade e propaganda		
02-03-07-00-03	Publicidade	\$ 400 000,00	—
	Transferências correntes		
	Exterior		
04-04-00-00-02	Informação turística no exterior	\$ 200 000,00	—
	<i>Despesas de capital</i>		
	Outros investimentos		
07-09-00-00	Material de transporte ...	—	\$ 100 000,00
	<i>Total</i>	\$ 700 000,00	\$ 700 000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio do mesmo ano:

Chio Ka Keong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o seu contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência ao 2.º escalão da mesma categoria, índice 320, a partir de 27 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 22 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Tong Iok Peng e Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Win Aung, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Capitania — renovados os seus contratos, por mais um ano, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 1996.

Por despachos de 22 de Abril de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Mak Un Pong, aliás Mach Xin Ban, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Au Kin Meng, terceiro-oficial, 2.º escalão — renovados os seus contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.ª, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência ao escalão imediatamente superior ao que detêm na mesma categoria, índices 455 e 220, a partir de 14 de Junho e 16 de Maio de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho de 14 de Maio de 1996, do capitão dos Portos:

Licenciada Lily Lim, técnica superior de 2.ª classe, desta Capitania — nomeada, definitivamente, no referido cargo, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Maio de 1996.

Por despacho de 22 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

José Noronha, controlador de tráfego marítimo de 2.ª classe, de nomeação definitiva, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 17/96, II Série, de 24 de Abril — promovido a controlador de tráfego marítimo de 1.ª classe, 1.º escalão, da Capitania dos Portos, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extractos de despachos**

Por despachos de 23 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Sam Kam Tong, técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, no cargo de adjunto do quadro de pessoal civil destes Serviços, a partir de 29 de Junho de 1996.

Maria Teresa Rodrigues dos Santos Pereira Urbano, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão — renovado, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, o contrato além do quadro para exercer funções nestes Serviços, a partir de 7 de Maio de 1996.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento destes Serviços:

Hui Keng Fong, operário qualificado, 1.^o escalão, a partir de 18 de Julho de 1996;

Auxiliares:

Do 3.^o escalão: Chou Sau Iok, Tang Siu Ieng e Fong Sao Fan, a partir de 11 de Julho; do 2.^o escalão: Leong Sao Kun, a partir de 20 de Julho; do 1.^o escalão: Loi Sio Mui, Lam Kam Fong e Leong Mio Han, o primeiro a partir de 15 e os restantes a partir de 18 de Julho de 1996.

Por despacho de 29 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Wong Kit Man, desenhador de 1.^a classe, 3.^o escalão — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, o contrato além do quadro destes Serviços, a partir de 15 de Junho de 1996.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira, coronel de artilharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Maio de 1996:

Leong Kit I e Chan Fai Man, classificados no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 14/96, II Série, de 3 de Abril — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão, nível 7, grau 2, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 5.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

Koc Sio Veng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 19 de Junho de 1996, mantendo-se a mesma categoria e escalão como técnico auxiliar especialista, 3.^o escalão, destes Serviços nos termos do artigo 28.^o, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Director dos Serviços, José António Pinto Belo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Abril de 1996:

Licenciadas Mui Cho Han e Ian Kit San, letradas de 3.^a classe, 2.^o escalão, ambas de nomeação definitiva, do quadro de pessoal de interpretação e tradução desta Directoria, 1.^a e 2.^a classificadas no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 13/96, II Série, de 27 de Março — nomeadas, definitivamente, letradas de 2.^a classe, 1.^o escalão, do mesmo grupo de pessoal da mesma Directoria, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e 19.^o, 20.^o, n.º 1, alínea a), 22.^o, n.º 8, alínea a), e 69.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e ocupados pelas mesmas.

António de Almeida Ferreira, adjunto-técnico principal, 2.^o escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal técnico-profissional desta Directoria, único classificado no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 13/96, II Série, de 27 de Março — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.^o escalão, do mesmo grupo de pessoal da mesma Directoria, nos termos dos artigos 27.^o, n.º 1, alínea g), e 28.^o do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.^o, 20.^o, n.º 1, alínea a), 22.^o, n.º 8, alínea a), e 69.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ocupado pelo mesmo.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Abril de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio do mesmo ano:

Anita Ng Correia — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.^o escalão,

desta Directoria, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea *a*), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 22 de Abril de 1996.

Lei Kuan, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio do mesmo ano:

Júlio António Salgueiro Lourinho — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 3.º escalão, nesta Directoria, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea *a*), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 19 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que por despachos de 28 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respeitantes às nomeações provisórias, por urgente conveniência de serviço, de Luís Leong, aliás Leong Man Chiu, Ieong Heng Mui, U Kuai Hou, Fong Hou In, Sam Kam Weng, Chan Wai Kun, Chu Chi Wai Joseph, Leong Chi Wai, Lei Chong U, Mok Heong Io, Cheang Tai San, Chong Kong Chong, Chan Kuai Kan, Sou Sio Keong, Cheang Kai Seng e Mok Im Noi, para os lugares de investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Directoria, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio de 1996.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 10 de Maio de 1996:

Licenciado Cheong U, chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais dois anos, a partir de 17 de Julho de 1996, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por deliberação desta Câmara, tomada em sessão realizada em 17 de Maio de 1996:

Cheong In Peng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 30 de Junho de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 24 de Maio de 1996:

Diamantino Mourato do Rosário e Cheong Lei Ka, aliás Henrique Cheong, ambos terceiros-oficiais, 1.º escalão, de nomeação definitiva — promovidos, mediante concurso, a segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 69.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 5 de Junho de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 12 de Março de 1996:

Laurinda Maria Fragoso Gomes Rebelo de Mesquita, técnica auxiliar de serviço social especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 69.º do EOM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 e 14 de Maio de 1996, respectivamente:

Wong Peng Po, auxiliar, 4.º escalão, deste Instituto — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Maio de 1996.

Hélder Hilário Rodrigues Correia, técnico superior principal, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Julho de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

U Foc Loi, técnico auxiliar principal do quadro de pessoal deste Instituto — demitido do referido cargo, nos termos do artigo 315.º, n.º 2, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, podendo, ao abrigo do artigo 353.º, n.º 4, do mesmo estatuto, recorrer no prazo de 60 dias após a presente publicação.

alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, pelo período de um ano, a partir de 3 de Maio de 1996:

Licenciada Kou Chon Fong, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, dos SRC.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Presidente do Instituto, substituto, *Isaú Santos*.

Chan Pui Kuan, Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong, U Man Ian e Leong Ion Koi, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, dos SV.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Março de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Sérgio Luís Potier Rodeia, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SMIS — alterada a cláusula 3.ª para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 27 de Maio de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 19 de Abril de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Chan Mei Fong — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no LM, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Maria Antónia Brás Carvalho Freitas da Silva, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos STM, e Bebiana Preciosa Godinho, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SV, ambas contratadas além do quadro — alteradas as cláusulas 3.ª para adjunto-técnico de 1.ª classe e técnico auxiliar de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 305 e 230, respectivamente, a partir de 26 de Abril de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 26 de Abril de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 11 de Outubro de 1995, presente na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano:

Domingos Tang Borges, chefe do Sector de Mercados dos SMIS — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 31 de Janeiro de 1996.

Por despacho do vice-presidente, de 31 de Janeiro de 1996, presente na sessão camarária de 2 de Fevereiro do mesmo ano, rectificado por despacho do presidente, em exercício, de 16 de Maio de 1996:

Chao Chit San, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos SV — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 6 de Março de 1996, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do presidente, de 21 de Março de 1996, presente na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Maio de 1996:

Esmeralda da Conceição Santos Diniz, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SRC — alterada a cláusula 3.ª para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 415, a partir de 22 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 27 de Março de 1996, presente na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano, rectificado por despacho do vice-presidente, em exercício, de 10 de Abril de 1996, presente na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Licenciado Sérgio Luís Potier Rodeia, técnico superior principal, 1.º escalão, dos SMIS — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Junho de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 2 de Abril de 1996, presente na sessão camarária de 3 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1996:

Lou Chon Lei, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SHL — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 205, a partir de 1 de Julho de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do presidente e do vice-presidente, ambos em exercício, de 10 de Abril de 1996, presentes na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano, e visados pelo Tribunal de Contas em 8 e 9 de Maio de 1996, respectivamente:

Licenciado Lam Teng Chi, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do NI — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para o 3.º escalão da mesma categoria, índice 480, a partir de 1 de Julho de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Ung Ka Fai, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SHL — alterada a cláusula 3.ª para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 240, a partir de 10 de Abril de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e 24,00, respectivamente)

Por despachos do vice-presidente, de 17 de Abril de 1996, presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano, e visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1996:

Licenciado Ieong Soi Chun, técnico superior de informática de 2.ª classe, e Wong Kin Mou, técnico de informática de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, do CI — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alteradas as cláusulas 3.ª para o 2.º escalão da categoria que detêm, índices 455 e 420, a partir de 6 de Julho e 1 de Agosto de 1996, respectivamente, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Ao Weng Tong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, do CI — alterada a cláusula 3.ª para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 320, a partir de 22 de Maio de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, de 24 de Abril de 1996, presente na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano, rectificado por despacho do presidente, em exercício, de 17 de Maio de 1996:

Maria Florinda Cardoso, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, dos SV — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 12 de Junho de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do presidente, em exercício, de 16 de Maio de 1996:

António Hui, chefe do Sector dos Serviços de Exteriores dos SJZV, e António Bosco, chefe do Sector de Inspeções dos SV — desligados do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 28 e 30 de Junho de 1996, respectivamente.

Aquilino Au, preparador de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, do LM — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial no Instituto dos Desportos.

Por despacho do presidente, em exercício, de 22 de Maio de 1996:

Francisco Xavier da Rocha Lopes, chefe do Sector de Cadastro dos STM — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 30 de Junho de 1996.

Por despachos do presidente, em exercício, de 23 de Maio de 1996:

Isabel Maria de Senna Fernandes Atraca dos Santos Gonçalves, única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, assistente de relações públicas especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), e 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda o mapa 3, nível 7, grau 4, anexo ao mesmo decreto-lei.

Helena Maria Wan, única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda o mapa 3, nível 7, grau 2, anexo ao mesmo decreto-lei.

Ka Vai Vu, Vong Iok Ip, aliás Francisca Vong, Lio Wa Kei e David Madeira de Carvalho, 1.º a 4.º classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 10.º, n.º 1, e 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública

Francisco Xavier Fernandes, técnico auxiliar de finanças especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1 137-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 21 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Fevereiro de 1996, a partir de 1 de Abril do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1996, na importância de MOP 830 649,60 (oitocentas e trinta mil, seiscentas e quarenta e nove patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 15\,048,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 830\,649,60$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門財政司第三職階特級財政助理技術員 Francisco Xavier Fernandes, 為前澳門退休基金會會員編號1137-1, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於政府公報第36/95期第二組內, 護督一九九五年八月二十一日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九六年二月二十三日批示, 准許其於一九九六年四月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年五月二十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP830, 649.60 (葡幣捌拾叁萬零陸佰貳拾玖元陸角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 15\,048.00$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百零六十五條。

$T = 23$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 830\,649.60$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lei Chong Hou, guarda n.º 131 801, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 622-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 2 de Maio de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1996, na importância de MOP 311 018,40 (trezentas e onze mil, dezoito patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,316,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 311\,018,40$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第四職階131801號警員李松浩, 為前澳門退休基金會會員編號4622-1, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於政府公報第25/95期第二組內, 總督一九九五年六月五日之批示, 承認

其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年五月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年五月二十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP311, 018.40（葡幣叁拾壹萬壹仟零壹拾捌元肆角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8, 316.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 311, 018.40$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Helena Gregório Madeira, auxiliar, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 018-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 17 de Abril de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1996, na importância de MOP 177 408,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentas e oito patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 5\,544,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 177\,408,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門教育暨青年司，第五職階助理員 Helena Gregório Madeira，為前澳門退休基金會會員編號2018-4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第40/95期第二組內，總督一九九五年九月十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年四月十七日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年五月二十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP177, 408.00（葡幣拾柒萬柒仟肆佰零捌元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 5, 544.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 177, 408.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

António Pereira Araújo Constantino, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do Leal Senado de Macau, ex-subscritor n.º 5 665-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 13 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Janeiro de 1996, a partir de 30 de Abril do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Maio de 1996, na importância de MOP 778 377.60 (setecentas e setenta e oito mil, trezentas e setenta e sete patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 12\,474,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 26$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 778\,377,60.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門市政廳第二職階首席行政文員 António Pereira Araújo Constantino, 為前澳門退休基金會會員編號 5665 - 0, 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定, 並經刊登於政府公報第 13/95 期第二組內, 護理總督一九九五年三月十三日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九六年一月二十九日批示, 准許其於一九九六年四月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年五月二十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP778, 377.60 (葡幣柒拾柒萬捌仟叁佰柒拾柒元陸角正), 該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 12, 474.00$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 26$ 年, 根據第 14/94/M 號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 778, 377.60$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

一九九六年六月五日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Nuno Luís Fernandes Calado para exercer funções de coordenador deste Gabinete, por urgente conveniência de serviço, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Abril de 1996, e publicada no *Boletim Oficial* n.º 18/96, II Série, de 2 de Maio, foi visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Maio de 1996:

Foi autorizada a substituição da chefe de secção, Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro, membro do conselho de gestão do fundo permanente deste Gabinete, pelo adjunto-técnico principal, Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa, no período de 15 de Julho a 4 de Setembro de 1996.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA

Rectificação

Por ter saído incorrecto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho referente ao contrato além do quadro da licenciada Sio Hong Lao, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/96, II Série, de 3 de Abril, se procede à respectiva rectificação:

Onde se lê: «...a partir de 15 de Março de 1996»

deve ler-se: «...a partir de 16 de Março de 1996».

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *E. Farinha Soares*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República, em 2 de Fevereiro de 1996:

Reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa aos funcionários de nomeação definitiva:

Dionísio Alves Mendes, técnico superior assessor do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Sandra Margarida Bernardes Bártolo, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau;

Herculano Henriques Sequeira, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

António Manuel Oliveira Alves, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Nelson Rafael Matos Duque, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Paulo Miguel Morais Moita, subchefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Maria José Cardeano de Freitas Bessa, técnica superior assessora do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Maria Idalina Brito da Rosa Araújo, terceiro-oficial administrativo do quadro da Capitania dos Portos de Macau;

José Gabriel Ramos Pereira da Silva Mariano, adjunto-técnico de 1.^a classe do quadro do Instituto Cultural de Macau;

Ivo António da Rosa, inspector de 2.^a classe do quadro da Direcção dos Serviços de Economia.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 9 de Maio de 1996).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República, em 2 de Fevereiro de 1996:

Reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa a:

Funcionários de nomeação definitiva:

Mei Fan Chan da Costa Roque, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Maria Madalena Yp, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Filipe José Ng Yee, subchefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Abel Leung Rodrigues da Silva, adjunto-técnico de 2.^a classe do quadro do Instituto Cultural de Macau;

Jacinta Maria de Marçal Carrada, professora do ensino primário, nível 3, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Lúisa Maria Boal Robalo, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Maria Manuela Ramos Andrés Xavier, professora do ensino preparatório/secundário, grau superior, nível 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Maria Natália de Jesus Antunes Vieira Airosa Lopes, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia.

Ao assalariado do quadro:

Maria Claudina de Oliveira Abrantes, auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respec-

tivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 9 de Maio de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Leong Pou Fong — nomeada para exercer, em comissão de serviço pelo período de um ano, o cargo de chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 5, alínea *a*), e 23.º, n.º 1, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 3.º, n.º 1, alínea *a*), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 10 de Maio de 1996:

Ho Pui Lin — renovado, pelo período de um ano, a partir de 20 de Maio de 1996, o contrato de assalariamento para exercer funções neste Instituto como auxiliar, 4.º escalão, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Maio de 1996:

Ho Wai Chan — renovado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1996, o contrato de assalariamento para exercer funções neste Instituto como auxiliar, 3.º escalão, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Sou Kuok Chong, Cheang Sio Wa e Tong Kam Wah — renovados, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento para exercerem funções neste Instituto, o primeiro como auxiliar qualificado, 4.º escalão, a partir de 1 de Julho, e os restantes como auxiliares, 5.º escalão, a partir de 23 de Julho de 1996, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 5 de Junho de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virginia Maria Trigo*.